

Plataforma - GESTÃO CAU/RS – 2018/2020

1. O CAU QUE A PROFISSÃO EXIGE
2. O CAU QUE OS PROFISSIONAIS MERECEM
3. O CAU QUE A SOCIEDADE NECESSITA

A primeira gestão foi de implantação, a segunda foi de estruturação, mas o CAU que os profissionais sonharam ainda não se concretizou. A terceira gestão deve ser de REALIZAÇÃO! Atuar com determinação frente aos desafios históricos da categoria; promover a Arquitetura e Urbanismo, valorizando a profissão e garantindo nossas atribuições; inovar e ampliar a comunicação para o reconhecimento das atividades profissionais; estar presente em todo o território com ações descentralizadas e abrangentes; garantir a diversidade de pensamento e posições; trabalhar os recursos arrecadados com responsabilidade, economia e transparência; evitar a burocratização desnecessária; envolver os Arquitetos e Urbanistas do Rio Grande do Sul na construção do CAU que a profissão exige, que os profissionais merecem e que sociedade necessita!

PRINCÍPIOS:

1. Valorização da Arquitetura e Urbanismo, dos campos de atuação e das atribuições profissionais.
2. Gestão ética, responsável, eficiente, democrática, transparente, participativa e descentralizada.
3. Fiscalização em prol do interesse público e da boa prática profissional.

PROPOSTAS:

1. Prática Profissional

- 1.1. Combater o exercício ilegal da profissão e garantir a aplicação do Código de Ética, conscientizando profissionais e sociedade.
- 1.2. Atuar política e juridicamente para garantir as atribuições exclusivas do Arquiteto e Urbanista, determinadas pela Lei e pela Resolução nº 51 do CAU/BR.
- 1.3. Promover e defender a justa remuneração dos Arquitetos e Urbanistas por meio da Tabela de Honorários, do Salário Mínimo Profissional e de ações diretas junto às instituições e ao mercado.
- 1.4. Fiscalizar órgãos e instituições para que cargos que exijam atribuições técnicas sejam preenchidos por profissionais habilitados.
- 1.5. Enfrentar as práticas de contratação pública por menor preço, os pregões e as contratações de obras sem projeto (RDC).
- 1.6. Estimular a aplicação de critérios de qualidade na seleção de propostas técnicas, incentivando e promovendo os concursos públicos de projeto.
- 1.7. Propor mudanças nos processos de licenciamento de projetos e obras junto aos órgãos públicos, visando à eficiência e à transparência.
- 1.8. Fomentar a implantação da Assistência Técnica à Habitação de Interesse Social, universalizando o acesso da população ao trabalho do Arquiteto e Urbanista.

- 1.9. Estimular o empreendedorismo, a capacitação empresarial, o cooperativismo e outras formas de qualificação da atuação profissional.
- 1.10. Agir pela recuperação do protagonismo do Arquiteto e Urbanista no mercado da construção civil.
- 1.11. Acompanhar e influenciar nas deliberações sobre legislação e Normas Técnicas.

2. Ensino e Formação

- 2.1. Aprofundar as relações com as instituições de ensino e com os professores e estudantes para qualificar a formação.
- 2.2. Incentivar e apoiar iniciativas de formação continuada, extensão universitária e residência acadêmica em parceria com instituições e entidades.
- 2.3. Enfrentar a abertura indiscriminada de novos cursos de Arquitetura e Urbanismo e combater o ensino à distância na graduação.
- 2.4. Regrar a prática da extensão e prestação de serviço pelas instituições de ensino superior, estimulando a atuação integrada e colaborativa com o mercado de trabalho.

3. Comunicação e Gestão

- 3.1. Investir estrategicamente em comunicação para divulgar a Arquitetura e Urbanismo, informando a sociedade a respeito das atribuições, formas de contratação e importância da nossa profissão para o desenvolvimento social, econômico e cultural.
- 3.2. Utilizar a comunicação como estratégia de fiscalização e de reconhecimento do profissional.
- 3.3. Fomentar parcerias institucionais, convênios e termos de cooperação com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades e outros.
- 3.4. Ampliar a gestão de informações e dados para orientar decisões estratégicas de fiscalização, comunicação, relações institucionais, remuneração e condições de trabalho nos setores público e privado.
- 3.5. Qualificar as ações permanentes de treinamento, capacitação e valorização do quadro funcional do CAU/RS.
- 3.6. Aprofundar as ações e programas do CAU/RS, como o CAU+Perto, as atividades de fiscalização, as parcerias técnicas e estratégicas, e o atendimento aos profissionais.
- 3.7. Fortalecer os instrumentos e relações institucionais com os profissionais, com todas as entidades de Arquitetos e Urbanistas e com a sociedade.
- 3.8. Implementar a descentralização física das atividades do CAU/RS para apoio à fiscalização, ao registro, ao atendimento e outras atividades técnicas concernentes, através da criação de Escritórios Regionais.

Porto Alegre, 3 de janeiro de 2018.

GESTÃO CAU/RS – 2018/2020

Presidente – Arq. **Tiago Holzmann da Silva**

Vice Presidente – Arq. **Rui Mineiro**